



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 28/2023.

AUTOR SIGNATARIO: Vereadora TERESINHA MEDEIROS - UB.	EMENTA: INCLUIR NA GRADE EXTRA CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS O ENSINO A PRÁTICA DO JUDÔ NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
---	---

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

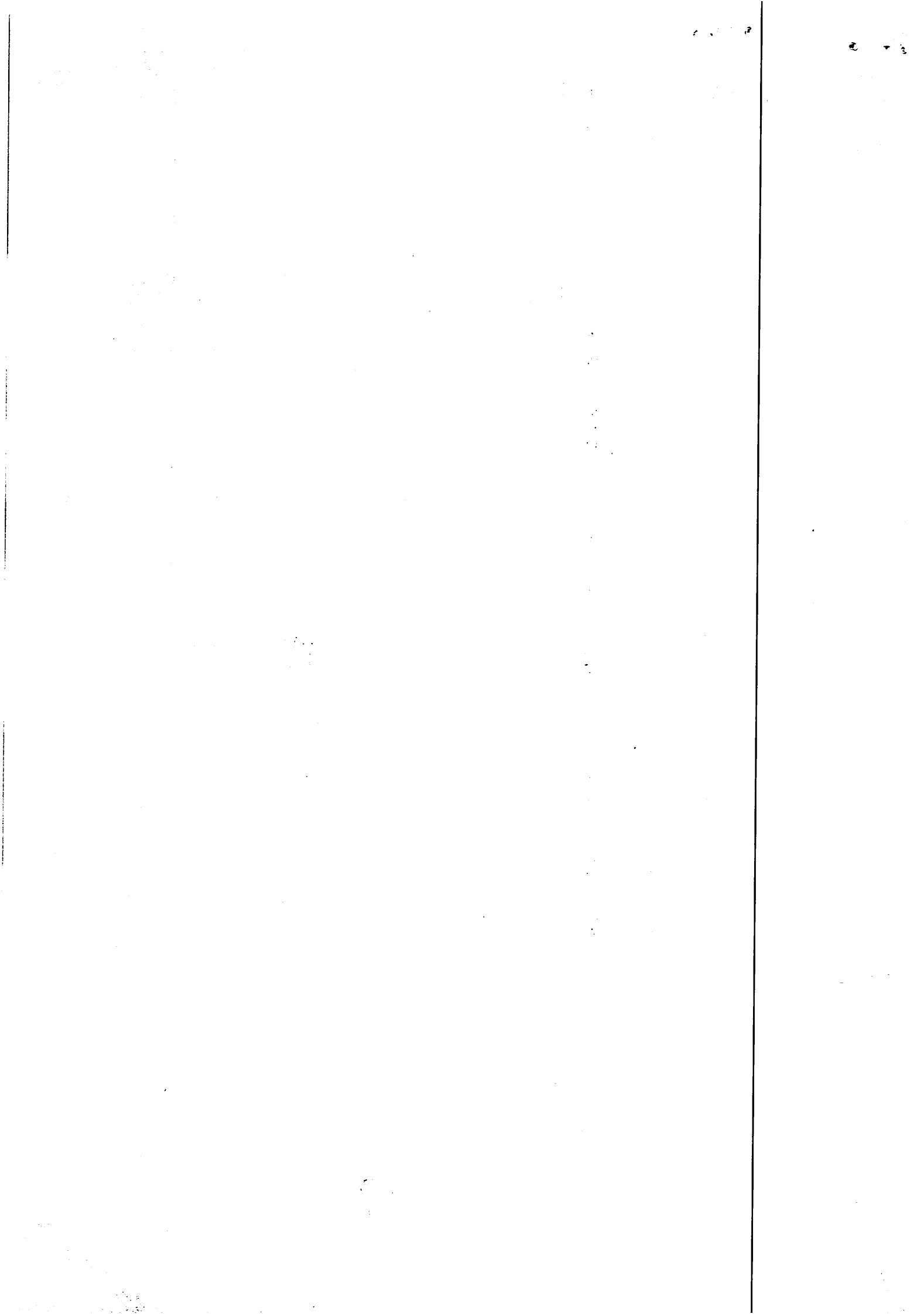
Art. 1º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, que terá o judô como prática esportiva e disciplinar em seu conteúdo, sendo sua prática facultativa ao aluno:

Art. 2º - Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, poderá firmar parceria com o Sindicato dos Profissionais de judô de Teresina.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Ar. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.

JUSTIFICATIVA

Na tradução, Judô significa “caminho suave”. E, na prática, a modalidade integra o desenvolvimento da mente, do espírito e do físico, além de ser uma técnica de defesa pessoal.

Apesar de ser considerada uma arte marcial, pessoas de todas as idades, homens e mulheres, podem praticar e aproveitar os benefícios proporcionados pelo esporte.

Não existe uma idade limite para se iniciar no judô, mas quanto antes, melhor, pois o aprendizado é para toda a vida.

O praticante de judô melhora o condicionamento físico e ganha força, pois a arte trabalha todos os músculos do corpo, dá agilidade de raciocínio e ação, melhora a elasticidade e a resistência.

Além disso, destaca-se por ajudar a pessoa a ter mais disciplina, espírito de companheirismo, lealdade e concentração.

Portanto destacar o judô como princípio básico para a realização da Educação Física nas escolas é trazer à sociedade pessoas mais disciplinadas e com valores éticos aprendidos com os mestres judocas.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Indicativo de Projeto de Lei.

Sala das Sessões: Teresina 04 de setembro de 2023

T. S. Medeiros
Vereadora TERESINHA MEDEIROS – UB.

